



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 33/91

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do -
Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei
Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proce-
der a abertura de um Crédito Suplementar no valor de **Cr\$ 762.000.000,00** -
(Setecentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), para reforço das se-
guintes dotações orçamentárias:

- ATIVIDADE 0101 = CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	Cr\$ 5.000.000,00
- ATIVIDADE 0202 = PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Cr\$ 1.000.000,00
- ATIVIDADE 0304 = SUB-PREFEITURAS	Cr\$ 2.000.000,00
- ATIVIDADE 0305 = SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 25.000.000,00
- ATIVIDADE 0306 = SETOR DE RECEITA	Cr\$ 12.000.000,00
- ATIVIDADE 0307 = SETOR DE CONTABILIDADE	Cr\$ 4.000.000,00
- ATIVIDADE 0308 = DÍVIDA INTERNA	Cr\$ 10.000.000,00
- ATIVIDADE 0310 = SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.....	Cr\$ 115.000.000,00
- ATIVIDADE 0420 = SECRETARIA DA AGRICULTURA	Cr\$ 40.000.000,00
- ATIVIDADE 1017 = LIMPEZA E COLETA DE LIXO	Cr\$ 10.000.000,00
- ATIVIDADE 1018 = ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Cr\$ 20.000.000,00
- ATIVIDADE 1326 = SECRETARIA DA SAÚDE	Cr\$ 60.000.000,00
- ATIVIDADE 1327 = HIDRÁULICAS	Cr\$ 20.000.000,00
- ATIVIDADE 1529 = INATIVOS E PENSIONISTAS	Cr\$ 30.000.000,00
- ATIVIDADE 1530 = SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL	Cr\$ 5.000.000,00
- ATIVIDADE 1531 = CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA	Cr\$ 100.000.000,00
- ATIVIDADE 1532 = PASEP	Cr\$ 10.000.000,00
- ATIVIDADE 1635 = SETOR DE ESTRADAS	Cr\$ 193.000.000,00
- PROJETO 1014 = MUTIRÃO HABITACIONAL	Cr\$ 10.000.000,00
- PROJETO 1016 = PAVIMENTAÇÃO	Cr\$ 30.000.000,00
- PROJETO 0934 = ELETRIFICAÇÃO RURAL	Cr\$ 60.000.000,00
T o t a l	Cr\$ 762.000.000,00

Art.3º-Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplemen-
tar aberto no artigo precedente: Redução de sobra de dotações, Excesso de
arrecadação, e Superavit financeiro de 1990.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 18 de setembro de 1991.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal